



DECRETO Nº 138, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto nº 91, de 24 de fevereiro de 2022 e estabelece o plano de Aplicação dos projetos que serão apoiados por intermédio do Saldo Financeiro dos repasses do Fundo Cidades dos anos anteriores, nos termos do Decreto Estadual nº 5079-R, de 02 de fevereiro de 2022 e da Portaria Estadual nº 005-R, de 07 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78 IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a (s) diretriz (es) e prioridade (s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Irupi, explicitando suas áreas de investimento, diretriz (es) e prioridade (s) atendidas:



PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Reforma do Campo Society “Bom de Bola”, localizado na Rua Prefeito Welphanne Machado, S/N, Centro, Irupi/ES	Infraestrutura urbana	Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I;	Dec. 3502-R/2014, art. 3º, I
Adequações de Drenagem e Pavimentação da avenida Lourdes Abel de Faria, S/N, Bairro Centro, Irupi/ES	Infraestrutura urbana	Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I;	Dec. 3502-R/2014, art. 3º, I

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com saldos financeiros dos repasses do Fundo Cidades, anos anteriores, nos termos do *Decreto Estadual nº 5079-R, de 02 de fevereiro de 2022 e da Portaria Estadual nº 005-R, de 07 de fevereiro de 2022*, do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 784/2022.

Art. 3º Fica revogada a aplicação do recurso de saldos financeiros dos repasses do Fundo Cidades, anos anteriores, para o projeto da “Ampliação da Escola Córrego do Palmital”, de infraestrutura rural, disposta no Art. 1º do Decreto nº 91, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

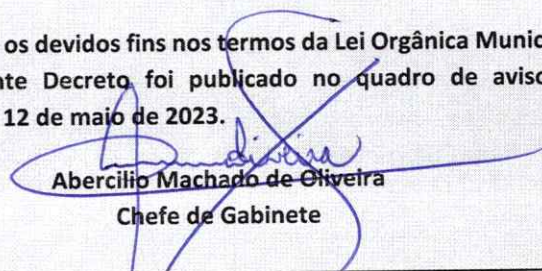
Irupi (ES), 12 de maio de 2023


EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 12 de maio de 2023.


Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete